



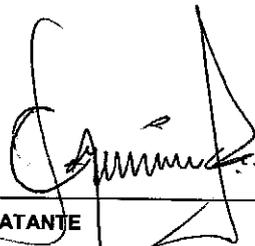
III TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Gilberto Meletti, portador do CPF nº 134.262.220-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BRSULNET TELECOM LTDA.**, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 752, Bairro Centro, no município de São Marcos – RS, telefone (54) 3291-9300, inscrita no CNPJ nº 13.338.689/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ TESSARI BACHA**, CPF nº 819.165.820-87, E RG nº 1064984063, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

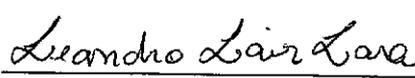
A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 16/01/2025**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto na Lei nº 13.303/2016. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



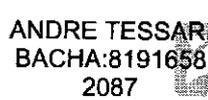
CONTRATANTE

Testemunhas:

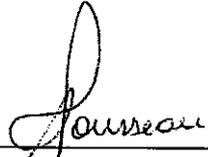


Nome:
C.I.: 9051365022

Caxias do Sul, 16 de janeiro de 2025.



ANDRÉ TESSARI BACHA:8191658
2087
CONTRATADA



Nome:
C.I.: 439426010-87